

MINISTÉRIO DA CULTURA APRESENTA

CONHEÇA AS VANTAGENS DE PATROCINAR
A ORQUESTRA CRIANÇA CIDADÃ
POR MEIO DA LEI ROUANET





**Lei de
Incentivo
à Cultura**
Lei Rouanet

Você sabia que é possível **incentivar a cultura e a cidadania em Pernambuco** com uma parte do Imposto de Renda da sua empresa e ainda divulgar a sua marca?

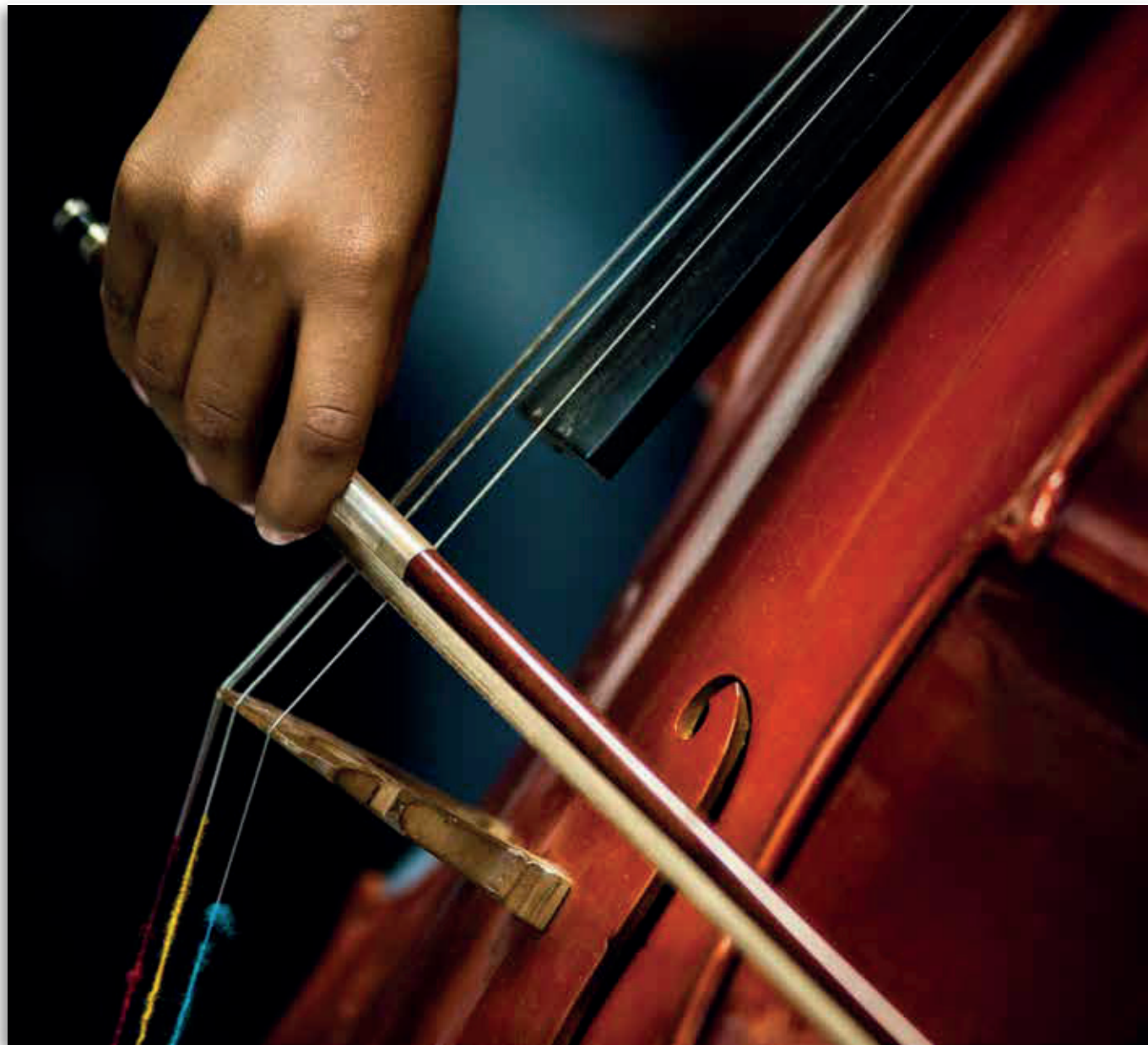
Apoiando a **Orquestra Criança Cidadã** por meio da **Lei Rouanet**, você ajuda centenas de pequenos pernambucanos sem gastar nada a mais por isso e ainda tem acesso a todas as **contrapartidas de patrocinador** de um projeto social reconhecido internacionalmente.



TUDO ACONTECE POR MEIO DA LEI ROUANET

A Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991) é a lei que institui políticas públicas para a cultura nacional, como o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac). Essa lei é conhecida também por **Lei Rouanet**.

A lei possibilita o abatimento de doações e patrocínios diretamente do Imposto de Renda (IR) devido, até 4% para as empresas (pessoas jurídicas) e 6% para as pessoas físicas. Somente projetos aprovados pelo Ministério da Cultura e publicados no **Diário Oficial da União** são contemplados por esse benefício.



QUAL É O OBJETIVO DA LEI ROUANET?

A lei surgiu para incentivar as empresas e os cidadãos a investir em cultura, pois, com o benefício do desconto do valor recolhido no imposto, a iniciativa privada se sente estimulada a patrocinar eventos culturais, uma vez que o patrocínio, além de fomentar a cultura, valoriza a marca das empresas junto ao público.



DESCUBRA SE VOCÊ OU SUA EMPRESA PODE PATROCINAR (E SE BENEFICIAR)

Toda pessoa física que faça declaração completa do IR ou pessoa jurídica que seja tributada com base no lucro real pode doar parte de seu IR para os projetos da **Orquestra Criança Cidadã** aprovados pelo Ministério da Cultura.

É MUITO FÁCIL PATROCINAR! VEJA ABAIXO COMO FUNCIONA:

O apoio pode ser efetuado por meio de doação ou de patrocínio. Na doação, é proibido qualquer tipo de promoção do doador e o projeto deve ser de autoria de uma pessoa física ou de pessoa jurídica sem fins lucrativos, como no caso da **Orquestra Criança Cidadã**. Já no patrocínio, pode haver publicidade do apoio, com identificação do patrocinador, dentro dos limites previstos em lei.

PASSO 1: Podem investir em projetos culturais aprovados pelo Ministério da Cultura na Lei Rouanet empresas tributadas em LUCRO REAL. Elas podem direcionar até 4% do valor que devem como Imposto de Renda a projetos culturais e deduzir a quantia doada no momento do pagamento do imposto devido. Veja um exemplo ao lado:

EXEMPLO PESSOA JURÍDICA – PATROCÍNIO OU DOAÇÃO		
	COM APOIO À CULTURA (EM REAL – R\$)	SEM APOIO À CULTURA (EM REAL – R\$)
LUCRO LÍQUIDO	10.000.000,00	10.000.000,00
IMPOSTO DE RENDA DEVIDO (15% SOBRE O LUCRO LÍQUIDO*)	1.500.000,00	1.500.000,00
VALOR DO PATROCÍNIO OU DA DOAÇÃO	60.000,00	0
DEDUÇÃO DE 100% DO VALOR DA PATROCÍNIO OU DA DOAÇÃO**	60.000,00	0
IMPOSTO DE RENDA A SER PAGO	1.440.000,00	1.500.000,00

(*) A alíquota de Imposto de Renda que incide sobre o lucro real é de 15%

(**) Desde que limitados a 4% do imposto devido. Resumindo: 4% de R\$ 1.500.000,00 (o IR devido) são R\$ 60.000,00 (valor que pode ser doado ou servir de patrocínio e ser integralmente descontado do IR).

PASSO 2: O investidor deve depositar ou transferir o valor desejado para o patrocínio na conta bancária do projeto (aberta e supervisionada pelo Ministério da Cultura) até o último dia útil do ano corrente. Após o depósito ou transferência, a entidade ou pessoa que propôs o projeto irá emitir um recibo e enviar ao patrocinador, sendo que este servirá como comprovante para que a renúncia fiscal se efetue.

SUA EMPRESA



PASSO 3: O ressarcimento do patrocínio feito virá no ano seguinte, na forma de abatimento do valor do IR a pagar.

O percentual disponível de 6% para pessoas físicas e 4% para pessoas jurídicas, ainda que relativamente pequeno, permitiu que, em 2018, fossem investidos em cultura, segundo o Ministério da Cultura, mais de R\$ 1 bilhão.



EMPRESAS



PESSOAS FÍSICAS





O MAIS IMPORTANTE É O QUE A SUA EMPRESA TEM A GANHAR

A empresa que decide patrocinar ou doar dinheiro para algum projeto por meio da Lei Rouanet não perde nada – pelo contrário. Todo o valor investido será descontado do Imposto de Renda devido, e o patrocinador ainda recebe contrapartidas.

Entre as contrapartidas oferecidas pela **Orquestra Criança Cidadã**, estão: divulgação da marca da empresa no site do projeto, em banners expostos durante os concertos públicos do grupo, **visitas guiadas à sede do projeto e da Escola de Formação de Luthier e Archetier, concertos**, citação de patrocínio por meio de locução em *off* ou ao vivo antes e/ou no final de apresentações públicas, logo após a citação do Ministério da Cultura como incentivador. Assim, a imagem da empresa estaria sempre relacionada a um projeto que desde 2006 trabalha pela inclusão social por meio da música clássica e da cidadania.



MAS PARA ONDE VAI SEU DINHEIRO TAMBÉM IMPORTA!

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES 2024 (PRONAC nº 234601)

Publicado no Diário Oficial da União nº 196 do
dia 16 de outubro de 2023.

CNPJ/CPF: 05.994.449/0001-36

Processo: 01400020144202337

Cidade: Recife - PE

Prazo de captação: 15/10/2023 a 31/12/2024

Dados bancários da conta captação do projeto:

Banco do Brasil (nº 001)

Agência nº **1245-9**

Conta captação nº **89.895-3**

Resumo do Projeto: O Plano Anual de Atividades 2024 visa manter as atividades do projeto Orquestra Criança Cidadã dos Meninos do Coque, ao longo do ano. O projeto atende, gratuitamente, 250 crianças e jovens de baixa renda na cidade do Recife (PE), e tem como meta promover a cidadania dessas crianças e jovens por meio do ensino de instrumentos de cordas, sopros e percussão, luteria e arqueria (construção de instrumentos de cordas e arcos), inclusão digital, línguas estrangeiras e orientação psicossocial.



O apelo social indiscutível que a Orquestra Criança Cidadã suscita nos brasileiros é reconhecido e reforçado pela imprensa pernambucana e brasileira, bem como por instituições nacionais e internacionais, como a Unesco. Uma breve checada no Google exhibe mais de 200 mil resultados de inserções nas mais variadas mídias.

A gama de prêmios já conquistados — cerca de 30 até a presente data — corrobora o fator “sucesso”, que já faz parte da nossa história. Veja os mais representativos:

- Prêmio Gere de Responsabilidade Social – Grupo de Executivos do Recife – 2007
- Agente da Paz – TV Globo – 2008
- Prêmio Caixa Melhores Práticas em Gestão Local – Caixa Econômica Federal – 2009
- Prêmio Darcy Ribeiro de Educação – 2009
- Prêmio Internacional de Melhores Práticas de Dubai – Emirados Árabes Unidos (Boa Prática de Inclusão Social) – 2010

QUEREMOS A SUA AJUDA PARA CONTINUAR ALCANÇANDO RESULTADOS

- Medalha da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho – Tribunal Superior do Trabalho (TST) – 2010
- Prêmio Zilda Arns – Pastoral da Criança – 2011
- Certificado de Escola Associada à UNESCO – 2015
- Medalha de Mérito José Mariano - Câmara Municipal do Recife – 2017
- Medalha do Mérito Joaquim Nunes Machado – Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) – 2017
- Proposta como Patrimônio Cultural Imaterial pela Assembleia Legislativa de Pernambuco (ALEPE) – 2020



REALIZAÇÃO:
ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE
CARIÓTIPO

REALIZAÇÃO:

Realização

<p>Apoio Institucional</p>		<p>Apoio</p>		<p>Patrocínio Júnior</p>		<p>Patrocínio Igarassu</p>		<p>Patrocínio Ipojuca</p>		<p>Patrocínio Senior</p>		<p>Patrocínio Master</p>		<p>Realização</p>	
----------------------------	--	--------------	--	--------------------------	--	----------------------------	--	---------------------------	--	--------------------------	--	--------------------------	--	-------------------	--